



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 029 de 08 de Outubro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a responsabilidade do setor financeiro do CRMV-PI em realizar as notificações do devedor em Dívida Ativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - É responsabilidade do Setor Financeiro do CRMV-PI promover a notificação dos devedores antes de efetuar a inscrição da Dívida Ativa, conforme disposto na Resolução 587 de 25 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.


Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688
E-Mail: crmvp@ibest.com.br
crmvp-pi.org.br